

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio do Povo

Class.: 29

Data: 22 de Outubro de 1980

Pg.: _____

Relação entre branco e o indígena podará integrar currículo escolar

FLORIANÓPOLIS (Da Supercursal) — A constituição de uma comissão composta por advogados e antropólogos, através da OAB e Associação Brasileira de Antropologia, com o objetivo de criar órgão a nível nacional e estadual de assistência e estudo sobre os problemas dos povos indígenas brasileiros, e a recomendação para que se inclua como matéria curricular, ou como parte integrante da cadeira de Direito Constitucional, as relações entre brancos e índios no Brasil, ou seja, das relações interétnicas, foram dois dos vários resultados surgidos da reunião de 23 antropólogos, 10 advogados e 11 convidados especiais, brasileiros e estrangeiros, reunidos na UFSC, ocasião em que debateram o problema indígena no conclave "Índios Perante o Direito", patrocinado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

Durante o conclave foram aprovados vários documentos enfatizando posições dos estudiosos sobre terras indígenas, a tutela e a integração dos povos indígenas, a construção de barragens e os direitos dos indígenas, parques nacionais em áreas indígenas, o trabalho do antropólogo e a Funai, e o Projeto Rondon em áreas indígenas.

Quanto às terras indígenas, os estudiosos enfatizaram que a demarcação prevista no Estatuto do Índio "deixou de ser terminada no prazo previsto como, muitas vezes, desrespeitou os preceitos jurídico-antropológicos, e esse desrespeito às terras indígenas coloca-se no quadro mais amplo de prioridades políticas-econômicas definidas pelo Estado, em que se estabelecem critérios com base em discutíveis interesses empresariais de ordem nacional e internacional, deixando de lado quaisquer considerações sobre os prejuízos sociais às comunidades indígenas.

Com relação à tutela e à integração, o documento esclarece que este instituto pressupõe identidade de interesse entre tutor e tutelado, mas "a Funai, no entanto, enquanto órgão de Estado, tem se identificado muito mais com interesses nele representados".

Os antropólogos e juristas manifestaram publicamente sua preocupação com o processo decisório em que os povos indígenas são afetados, direta ou indiretamente, com a construção de barragens. Em relação ao problema, exigem a consulta e participação dos povos indígenas e da comunidade científica e dos advogados no processo decisório, a necessidade de analisar outras pos-

sibilidades de produção energética (energia solar e barragens de pequeno porte) que não venham afetar terras indígenas, a necessidade de ser respeitado o Estatuto do Índio, e realizar estudos reveladores do impacto ambiental já provocado ou a ser provocado por obras de caráter "desenvolvimentista".

Advertem, no final do item que "afinal, todo homem em qualquer de suas dimensões ou realidades sócio-culturais, deve ser visto como beneficiário das mudanças econômicas e não como uma vítima". Durante o conclave foi formado um grupo de trabalho para efetuar estudos, reunir dados e produzir documentos sobre esta questão.

Um dos temas mais discutidos foi o trabalho do antropólogo e a Funai. A conclusão geral é que no caso da investigação antropológica junto aos índios brasileiros, a existência de um órgão tutelar cria problemas específicos para a garantia dessa liberdade de pesquisa". O controle, por parte da Funai, do acesso às áreas indígenas, assegurado pelo poder de polícia estabelecido em seu regimento interno, não reflete exatamente um bom exercício de tutela, mas se configura em cerceamento da liberdade de investigação.